

ESTADO DE ALAGOAS PODER LEGISLATIVO ESTADUAL GABINETE DO DEPUTADO MARCOS BARBOSA

Requerente: Deputado Marcos Barbosa

Mês de Referência: Agosto/2025

DISCRIMINAÇÃO DAS DESDESAS INDENIZÁVEIS			
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS DISCRIMINAÇÃO VALOR			
1	DIOUITINACE	10	VALOR
	Combustíveis, lubrificantes, seguros reposição e reparação de veículos contratados de terceiros, utilizados exercício da atividade parlamentar.	próprios ou	9.553,15
2	Alimentação do parlamentar e dos servidores lotado no seu gabinete. mesmo na capital do estado. quando a necessidade de apoio a atividade parlamentar ou o próprio exercicio desta atividade parlamentar assim exigir		8.473,19
3	Aquisição ou locação software, serviços postais, assinaturas de jornais revistas, livros, publicações, TV a cabo e de acesso a internet		155,03
4	Uso do telefone fixo ou móvel que esteja sendo utilizado pelo parlamentar ou por servidor lotado em seu gabinete para exercicio da atividade parlamentar		440,53
5	Divulgação da atividade parlamentar em todas as modalidades de mídia observando-se as restrições disciplinas pela legislação eleitoral.		6.000,00
6	Contratação para fins de apoio à atividade parlamentar de empresas de consultoria, assessorias jurídica, elaboração de projetos sócias, pesquisas e outros trabalhos técnicos especializados.		6.000,00
7	Locação do parlamentar e dos servidores lotados em seu gabinete compreendendo passagens, locação ou fretamento de aeronaves, locação ou fretamento de veículos automotores, locação ou fretamento de embarcações, serviço de taxi, uber ou similares, pedágio ou estacionamento, hospedagem alimentação e locação de meios de transporte com ou sem condutor.		9.000,00
	Total		39.618,90

- 468,90

39.150,00

SAULO DE TACIO F.G. DA COSTA
DELEGATÁRIO



ESTADO DE ALAGOAS PODER LEGISLATIVO ESTADUAL GABINETE DO DEPUTADO MARCOS BARBOSA

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados e presente na prestação de contas, fora, aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidas na resolução n° 531 de 05 de março de 2013.

Maceió, 18 de agosto de 2025

SAULO DE TACIO F.G. DA COSTA
DELEGATÁRIO